

BOLETIM MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

ANO 2017
4º Trimestre

Sede: Praça Marquês de Pombal
8900-231 Vila Real de Santo António



Deliberações da Câmara Municipal

23 de outubro 2017

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de que as reuniões ordinárias da câmara municipal sejam realizadas com periodicidade quinzenal, às terças-feiras, pelas 9h00, e aprovar o calendário de realização das reuniões ordinárias até ao final do ano de 2017.

FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido da Câmara Municipal fixar em dois o número de vereadores em regime de tempo inteiro para o exercício de funções no presente mandato autárquico.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser delegada no seu Presidente, com possibilidade de subdelegação nos vereadores e dirigentes, dentro dos valores legalmente estabelecidos, as competências em matéria de realização de despesas públicas com a locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, na atual redação, até ao montante de € 748 196,84 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos).

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser delegada na sua Presidente, com possibilidade de subdelegação nos vereadores e dirigentes dos serviços municipais, as competências estabelecidas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, relativas ao licenciamento de:

-Realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados à prática do campismo e caravanismo;

-Realização das tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares, estabelecendo as condições para a sua efetivação e tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens.

Pelo Sr. Vereador Álvaro Leal, foi apresentada e lida a sua declaração de voto, documento que constitui parte integrante da respetiva ata.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser delegada na sua Presidente, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores, a sua competência quanto às seguintes matérias previstas nos artigos 33.º e 39.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro:

1) Competências materiais:

- Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

- Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- Alienar bens móveis;
- Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
- Administrar o domínio público municipal;
- Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
- Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
- Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

- Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

2) Competências de funcionamento:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

Pelo Sr. Vereador Álvaro Leal, foi apresentada e lida a sua declaração de voto, documento que constitui parte integrante da respetiva ata.

Pela Sra. Vereadora Cristina Mira, foi formulada a seguinte declaração de voto:

“Após análise da proposta 331/2017 nomeadamente as competências materiais descritas nos pontos 3, 4, 12, 13 e 14, face à situação atual do Município, tratam-se de valores que pela sua relevância deveriam ser analisados de forma independente de maneira a clarificar as suas vantagens e desvantagens.”

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de:

1 - Delegar no seu presidente, com possibilidade de subdelegação nos vereadores, as seguintes competências referentes à concessão de licenças administrativas referentes a:

- a) As operações de loteamento;
- b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;
- c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;
- d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de

imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;

- e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;
- f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;
- g) As obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;
- h) Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros;
- i) As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

2 – Delegar no seu presidente, com possibilidade de subdelegação nos vereadores, a competência para aprovação da informação prévia prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.

3 – Delegar no seu presidente a competência para aprovação do fracionamento do pagamento das taxas referidas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 116.º até ao termo do prazo de execução fixado no alvará, desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.

Deliberações da Câmara Municipal

31 de outubro 2017

ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS PERMANENTES.

= Foi autorizada a atribuição de fundos até ao final de 2017, tendo em consideração o estabelecido no n.º 2.3.4.3. do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como os n.ºs 1 e 2 do artigo 16 do Regulamento de

Controlo Interno, aprovado em reunião ordinária de 14 de dezembro de 2007:

1. A atribuição de um fundo permanente no valor de 2000€ (dois mil euros) à Dr.ª Ana Teresa Roberto Palma Guerreiro, no âmbito das funções desempenhadas como Chefe de Gabinete, destinados a fazer face a despesas imprevisíveis e em que o seu não pagamento possa comprometer o bom funcionamento do Município na classificação orçamental 01.02.02.01.21, ficando à responsabilidade da mesma.
2. A atribuição de um fundo permanente no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Dr.ª Paula Cristina Leal Horta, no âmbito das funções desempenhadas na Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, destinado a fazer face a despesas correntes imprevisíveis em que o seu não pagamento possa comprometer o bom funcionamento administrativo do Município, ficando à responsabilidade da mesma.
3. A atribuição de um fundo permanente no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Eng.ª Vanda Sofia Cipriano Palma, no âmbito das funções desempenhadas na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, destinado a fazer face a despesas decorrentes de inspeções e reinspeções de veículos, combustível em postos de abastecimento fora do programa de frota e portagens de veículos sem via verde, ficando à responsabilidade da mesma.
4. A atribuição de um fundo permanente no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) à Eng.ª Vanda Sofia Cipriano Palma, no âmbito das funções desempenhadas na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, destinados a fazer face a despesas imprevisíveis e em que o seu não pagamento possa comprometer o bom funcionamento do Município na classificação orçamental 01.02.02.02.25.03, ficando à responsabilidade da mesma.

5. A atribuição de um fundo permanente no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Dr.^a Hélia Marina Mestre Valente da Costa Gonçalves, no âmbito das funções desempenhadas na Divisão Jurídica e de Recursos Humanos, destinado a fazer face a despesas decorrentes de custas em processos judiciais e em virtude da sua natureza, o pagamento tem que ser efetivado no próprio ato, ficando à responsabilidade da mesma.
6. A atribuição de um fundo permanente no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Dr.^a Sandra Isabel Rodrigues do Carmo, no âmbito das funções desempenhadas na Divisão de Educação e Juventude, destinado a fazer face a despesas correntes imprevisíveis em que o seu não pagamento possa comprometer o bom funcionamento administrativo do Município, ficando à responsabilidade da mesma.

PEDIDO DE DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA REFERENTE A IMÓVEL SITO NA RUA DR. JOSÉ GUIMARÃES Nº 26, EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - REQUERENTE: RUI MIGUEL DA COSTA LEITE.

= Foi aprovada a Proposta no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação do Prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 2316, com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º do CIMI) de 68 m², com a área total de 72 m², destinado a habitação, localizado na Rua Dr. José Francisco Guimarães, n.º 26, em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

PEDIDO DE DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA REFERENTE A IMÓVEL SITO NA RUA DR. ANTÓNIO PASSOS Nº 56, EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - REQUERENTE: CRISTINA MARIA DOS SANTOS BAPTISTA FARINHA.

= Foi aprovada a Proposta no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação do Prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 736, com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º do CIMI) de 72,22 m², com a área total de 78,14 m², destinado a habitação,

localizado na Rua Dr. António Passos, n.º 56, em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – IMÓVEL INSERIDO NA ZONA DE PROTEÇÃO AO NÚCLEO HISTÓRICO POMBALINO - RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO Nº 1, EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - REQUERENTE: CECÍLIA MARIA DE SOUSA TRAVASSOS ANDRADE.

= Foi aprovada a Proposta no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação do Prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 3197, com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º do CIMI) de 150 m², com a área total de 291 m², destinado a habitação, localizado na Rua General Humberto Delgado, n.º 1, em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - RUA GONÇALO VELHO, N.º 37, EM MONTE GORDO - REQUERENTE: JÚLIO DA ROSA FERNANDES.

= Foi aprovada a Proposta no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação do edifício térreo com quintal, descrito sob o número 1864 na Conservatória do Registo Predial de Vila Real de Santo António, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 213, de construção anterior a 1951.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - LOCAL: SÍTIO DAS VÁRZEAS – CORTE ANTÓNIO MARTINS, EM VILA NOVA DE CA CELA - REQUERENTE: VERA ISABEL DOS SANTOS FERNANDES.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de dar parecer favorável ao pedido da constituição de compropriedade em comum da parte rústica do prédio misto, localizado no Sítio das Várzeas – Corte António Martins, freguesia de Vila Nova de Cacela, concelho de Vila Real de Santo António, com a área total de 3140,00 m², descrito na Conservatória do

Registo Predial, sob o n.º 1434/19901002, inscrito na respetiva matriz rústica sob o n.º 43, Seção R e matriz urbana sob o artigo 7936, na proporção de 1/2 a favor Christine Rodrigues Santos e 1/2 a favor de David Rodrigues, com fundamento no teor da informação da Divisão de Urbanismo e Espaço Público.

REFORÇO DE VERBA NO APOIO A CONCEDER À ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA MÃO AMIGA.

= Foi autorizado o reforço do apoio monetário a conceder à Associação de Beneficência Mão Amiga, no âmbito do acordo de colaboração celebrado para o ano de 2017, entre o Município e a Associação, no montante de 70.000€, com fundamento no teor do Relatório da Direção ano de 2016 e Programa de Ação 2017 da Associação.

Deliberações da Câmara Municipal

7 de novembro 2017

BALANCETE: - Foi presente o Mapa Resumo Diário da Tesouraria do dia de ontem, apresentando um saldo de **3.113.109,26 €** (três milhões cento e treze mil, cento e nove euros e vinte e seis cêntimos).

AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.

= Foi aprovada a Proposta, documento que faz parte integrante da presente ata, no sentido de:

1. Autorizar o acréscimo, a título excecional, aos fundos disponíveis de outros montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.
2. Submeter a autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal nos seguintes casos:
 - a) Compromissos que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. A câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito de contratação pública.
5. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, a assumir, ou já assumidas desde o dia 14 de outubro de 2013 (instalação da Câmara Municipal).
6. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.
7. Submeter a autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção de compromissos, por parte da Câmara Municipal considerados urgentes e inadiáveis, nomeadamente no âmbito das seguintes matérias:
 - Refeições escolares;
 - Transportes escolares;
 - Apoio social e alimentar;
 - Editais (de publicações legalmente exigidas)
 - Desinfestações;
 - Resolução de situações descritas pela proteção civil como situações que põem em causa a segurança e salubridade pública;
 - Manutenção:
 - i) Viaturas;
 - ii) Edifícios;
 - iii) Maquinaria;
 - iv) Informática;

- v) Arcas frigoríficas;
- Material de armazém:
 - i) Papel;
 - ii) Toner;
 - iii) Sacos para lixo e demais meios para a operacionalização deste serviço;
- Contratação de serviços em imóveis Municipais (públicos ou privados) que ponham em causa a segurança e a salubridade pública;
- Iluminação Pública;
- Plataforma de contratação pública;
- Fundos de maneiio.

CONCURSO PÚBLICO DO CONTRATO DE GESTÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ADJUDICAÇÃO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser submetida à Assembleia Municipal a adjudicação à empresa FOMENTEFFICIENCY/I-SETE, nos termos propostos no relatório final do Júri, aprovar todos os documentos processuais tramitados pelo Júri do Procedimento, nomeadamente os erros e omissões e, a minuta de contrato, condicionada à apresentação de caução pelo adjudicatário.

EXTENSÃO DE GARANTIA IBM ANUAL PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO CENTRO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser emitido o parecer previsto no nº 4 e do nº 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para contratualizar uma prestação de serviços de extensão de garantia IBM anual para todos os equipamentos existentes no Centro de Dados do Município de Vila Real de Santo António, por um período de um ano, com a entidade Sharetech - Consulting, Lda., e por se tratar de um compromisso plurianual sujeito à Autorização Prévia da Assembleia Municipal, que se solicite autorização à Assembleia Municipal, a realização deste contrato de prestação de serviços, com fundamento no teor da informação do Núcleo da Contratação Pública.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS ANUAIS PARA DIVERSOS SOFTWARES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO –

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.

= Foi aprovada aprovar a Proposta no sentido de ser emitido o parecer previsto no nº 4 e do nº 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para contratualizar uma prestação de serviços de licenças anuais para diversos softwares existentes no Município de Vila Real de Santo António, por um período de um ano, com a entidade Sharetech - Consulting, Lda., e por se tratar de um compromisso plurianual sujeito à Autorização Prévia da Assembleia Municipal, que se solicite autorização à Assembleia Municipal, a realização deste contrato de prestação de serviços, com fundamento no teor da informação do Núcleo da Contratação Pública.

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO GERAL DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de serem designados os seguintes representantes para o conselho geral do:

Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

- Dra. Carla Sabino, Vereadora do Pelouro da Educação
- Dra. Sandra Carmo, Chefe de Divisão da Educação e Juventude
- Dra. Nisia Gomes, Técnica Superior do Núcleo de Formação e Gestão de Espaços Escolares
- **Agrupamento de Escola D. José I**
 - Dra. Carla Sabino, Vereadora do Pelouro da Educação
 - Dra. Sandra Carmo, Chefe de Divisão da Educação e Juventude
 - Dra. Susana Cruz, Técnica Superior do Núcleo de Formação e Gestão de Espaços Escolares

PARCERIA A ESTABELECEMOS COM A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser aceite a Parceria a estabelecer com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), nos termos propostos.

Deliberações da Câmara Municipal

16 de novembro 2017

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal a revisão ao orçamento municipal de 2017, nos seguintes moldes:

Na Receita Orçamental:

Abertura da rubrica:

12 Passivos financeiros

1206 Empréstimos MLP

120601 Sociedades e quase sociedades não financeiras

12060101 Públicas

1206010101 FAM - Fundo de apoio municipal no valor de 10 611 281.00€

Por contrapartida da diminuição da rubrica:

12 Passivos financeiros

1206 Empréstimos MLP

120604 Adm.Pub-Adm.Central-Serv. Fundos Autónomos

12060401- FAM – Fundo de apoio municipal no valor de 10 611 281.00€

Na Despesa Orçamental:

Para os Juros: Abertura da rubrica:

03 Juros e outros encargos

0301 Juros da dívida pública

030102 Sociedades e quase sociedades não financeiras públicas

03010201 PAM – Programa de Apoio Municipal no valor de 155 862.00€

Diminuição da rubrica:

03 Juros e outros encargos

0301 Juros da dívida pública

030105 Adm.Pub.Admin.central-Estado

03010502 Empréstimos de MLP

0301050202PAM-Programa de Apoio Municipal no valor de 155 862.00€

Para o Capital:

Abertura da rubrica:

10 Passivos financeiros

1006 Empréstimos de MLP

100602 Sociedades e quase sociedades não financeiras públicas

10060201 PAM-Programa de Apoio Municipal no valor de 0.01€

Diminuição da rubrica:

10 Passivos financeiros

1006 Empréstimos de MLP

100605 Administração Pub.-Adm. Central- Estado no valor de 0.01€

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2018.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de serem atualizadas todas as Taxas e Preços Municipais, no valor da inflação prevista no Relatório do orçamento municipal para 2018, em 1.4%, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente proposta do Orçamento Municipal, as Grandes Opções do Plano Plurianual para o ano económico de 2018 e o Quadro Plurianual Municipal para o horizonte temporal 2018-2021, previsto no artigo 44º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, e submeter a proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove, após parecer prévio pelo FAM, ao orçamento municipal para 2018.

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO PARA O ANO DE 2018.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 29.º n.º 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do disposto nos artigos 33.º n.º 1 alínea c) e 25.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, a proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vila Real de Santo António para o ano de 2018.

FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser fixada a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis no valor de 0.8% para prédios rústicos e de 0.45% para prédios avaliados no âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, autorizar a majoração em 30% da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis aplicável a prédios urbanos degradados na zona histórica de Vila Real de Santo António e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser aprovada uma participação variável de 5% dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida de deduções previstas no nº1 do Artigo 78º do CIRS, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

LANÇAMENTO DA DERRAMA.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser autorizado o lançamento de uma derrama no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser aprovada a Taxa Municipal de Direito de Passagem para 2018, como compensação pelos direitos e encargos relativos à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e

privados municipais. Ficou também aprovado que, em conformidade com o que é praticado por outros Municípios, e desde a sua criação, a taxa a vigorar para o ano de 2018 seja de 0,25% sobre cada fatura emitida para todos os clientes finais do Município de Vila Real de Santo António, e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

REPARAÇÕES A EFETUAR NA EMPREITADA DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - ACIONAMENTO DE CAUÇÕES.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser autorizado o acionamento das garantias da obra, prestadas a título de caução, para correção das patologias identificadas.

REPARAÇÕES NA EMPREITADA DA ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO - ACIONAMENTO DE CAUÇÕES.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser autorizado o acionamento das cauções da empreitada, para correção das patologias identificadas.

REGULAMENTO INTERNO DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser aprovado o Regulamento Interno de Implementação e Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DE RENDAS PARA VIGORAR EM 2018.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser autorizada a aplicação do Coeficiente de Atualização dos diversos tipo de arrendamento urbano para vigorar no ano civil de 2018 é de 1,0112 a todos os contratos em vigor nos imóveis propriedade do Município com exceção dos contratos de arrendamento efetuados há menos de um ano, bem como, os contratos celebrados em momento

anterior à entrada em vigor no NRAU constante do Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de outubro.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE GESTOR LOCAL DE ENERGIA – RENOVAÇÃO 2017 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser emitido o parecer previsto de acordo com o n.º 1 e 8 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para renovar o contrato da prestação de serviços de Gestor Local de Energia, de acordo com a legislação em vigor para o setor energético, passou a ser obrigatório, para os organismos da Administração Pública, a nomeação de um responsável pela área da energia, que se encarregue da gestão e implementação de medidas que assegurem o aumento da eficiência energética, pelo período de 1 (um) ano, com a entidade **HTC – High Tech Consulting, Lda.**, e por se tratar de um compromisso plurianual sujeito à Autorização Prévia da Assembleia Municipal, que se solicite autorização à Assembleia Municipal, a realização da renovação deste contrato de prestação de serviços, com fundamento no teor da informação do Núcleo da Contratação Pública.

Deliberações da Câmara Municipal

21 de novembro 2017

BALANCETE: - Foi presente o Mapa Resumo Diário da Tesouraria do dia de ontem, apresentando um saldo de **1.362.730,17 €** (um milhão trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta euros e dezassete cêntimos).

APROVAR A CORREÇÃO MATERIAL DA DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE MONTE GORDO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser autorizado o início do procedimento da Correção Material da delimitação da Unidade de Execução dos Parâmetros Urbanísticos Propostos da Avenida Infante D. Henrique em Monte Gordo, delimitada a Sul pela Avenida Infante D. Henrique, a Norte pela

Rua D. Francisco de Almeida, a Poente pelo Plano de Pormenor da Zona de Expansão Ponte de Monte Gordo e a Nascente pelo Plano de Pormenor Nascente de Monte Gordo e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da referida unidade de execução e seus termos de referência, pelo período de 20 dias, conforme estipula o n.º 2 do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

AUTORIZAÇÃO, LEVANTAMENTO DO ÓNUS DE INALIENABILIDADE E NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, NA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL CORRESPONDENTE AO LOTE 6 DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser autorizado que Conservas de Peixe Dâmaso, Lda., com sede na Zona Industrial – Lote 6, em Vila Real de Santo António, NIPC 507 094 417, proceda à alienação do Lote n.º 6 do loteamento Industrial de Vila Real de Santo António, à Galerias Guadiana – Comércio e Industria, Lda., NIPC 501 811 729, com sede em Zona Industrial, Lote 14 - Vila Real de Santo António, onde pretende instalar uma indústria e armazenamento de produtos de hotelaria e similares, tendo como atividade secundária o seu comércio, não exercer o respetivo direito de preferência, proceder ao levantamento do ónus de inalienabilidade e autorizar a atividade prevista para o lote, cujo enquadramento se encontra devidamente definido, com fundamento no teor da informação jurídica.

ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser autorizada a alteração do Protocolo de Delegação de Competências do Município de Vila Real de Santo António na Junta de Freguesia de Vila Real de Santo António, adicionando a verba no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), de forma a cobrir os 20% correspondente à parcela não financiada pelo

projeto CRESC2020 e submeter à consideração e aprovação do Órgão Assembleia Municipal.

DIREITO PREFERÊNCIA E LEVANTAMENTO DO ÓNUS DE INALIENABILIDADE – JOÃO ROMÃO (CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS).

= Foi aprovar a Proposta no sentido da Câmara não exercer o direito de preferência e autorizar o levantamento do ónus de inalienabilidade na alienação da parcela de terreno registado na matriz predial sob o número 2540, sito em Rua dos Pescadores, nº 69, Freguesia de Monte Gordo e Concelho de Vila Real de Santo António, a favor de, MARIO LAGE- CONSTRUÇÃO CIVIL-SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., titular do Alvará nº 50676, pessoa coletiva nº 505944464, com sede no Largo Maria Joaquina, nº 8, Monte Francisco, Castro Marim, nos termos acima melhor descritos, com fundamento no teor da informação da Divisão de Ação Social.

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – IMÓVEL INSERIDO NA ZONA DE PROTEÇÃO AO NÚCLEO HISTÓRICO POMBALINO - RUA DO EXÉRCITO, N.º 19 - 2.º DIREITO, EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - REQUERENTE: BARÓMETRO – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

= Foi aprovada a Proposta no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação da fração autónoma, designada pela letra F, do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 5695, com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º do CIMI) de 95,55 m², com a área total de 112,81 m², destinado a habitação, localizado na Rua do Exército, n.º 19, 2.º direito, em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO POLICIAL NA FREGUESIA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser atribuída a numeração policial nos arruamentos da freguesia de Vila Real de Santo António.

ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO POLICIAL NAS FREGUESIAS DE MONTE GORDO E DE VILA NOVA DE CACELA.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser atribuída a numeração policial nos arruamentos das freguesias de Monte Gordo e de Vila Nova de Cacela.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser aprovado o calendário das reuniões ordinárias da câmara municipal para o ano de 2018.

Deliberações da Câmara Municipal

5 de dezembro 2017

BALANCETE: - Foi presente o Mapa Resumo Diário da Tesouraria do dia de ontem, apresentando um saldo de **1.237.237,41 €** (um milhão duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos).

APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser aprovado o Regimento da Câmara Municipal, revogando o Regimento que se encontra em vigor e respetivas alterações.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

= Foi reprovada a Proposta de alteração do Regimento da Câmara Municipal dos Srs. Vereadores do Partido Socialista.

COMISSÃO DE VISTORIAS DA DIVISÃO DE URBANISMO E ESPAÇO PÚBLICO (DUEP).

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser revogado o Despacho do Sr. Presidente Luís Gomes, datado de 21.08.2009, o qual constituiu a Comissão de Vistorias da DUEP e aprovar a nova Comissão de Vistorias da Divisão de Urbanismo e Espaço Público, entrando automaticamente em funcionamento, no dia útil a seguir à aprovação da atual proposta.

ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser autorizada a alteração do Protocolo de Delegação de Competências do Município de Vila Real de Santo António na Junta de Freguesia de Vila Real de Santo António, adicionando a verba no valor de 24.802,25 €, de forma a cobrir os 20% correspondente à parcela não financiada pelo projeto CRESC2020 e submeter à consideração e aprovação do Órgão Assembleia Municipal.

DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – IMÓVEL INSERIDO NO NÚCLEO HISTÓRICO POMBALINO. RUA DA PRINCESA, N.º 113, EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - REQUERENTE: RUI MIGUEL DA COSTA LEITE.

= Foi aprovada a Proposta no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 7472, com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º do CIMI) de 37,5 m², com a área total de 81,4 m², destinado a comércio, localizado na Rua da Princesa, n.º 113, em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – IMÓVEL INSERIDO NA ZONA DE PROTEÇÃO AO NÚCLEO HISTÓRICO POMBALINO. AVENIDA DA REPÚBLICA, N.ºS 18 E 19, EM VILA REAL DE SANTO

ANTÓNIO - REQUERENTE: CARLOS EDUARDO VIDEIRA DE BARROS.

= Foi aprovada a Proposta no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação do Prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 142, com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º do CIMI) de 575,14 m², com a área total de 381 m², destinado a habitação, localizado na Avenida da República, n.ºs 18 e 19, em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A SOGILUB – SOCIEDADE DE GESTÃO INTEGRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS, LDA.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser autorizada a assinatura do Protocolo e do respetivo Acordo com a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., de acordo com minutas.

MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CACELA - ATRIBUIÇÃO DA LOJA N.º 9 - ADJUDICAÇÃO DIRETA.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser autorizada a atribuição da loja n.º 9 do Mercado Municipal de Vila Nova de Cacela, por adjudicação direta, ao Sr. José António Dias da Fonseca pelo valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE PESCA ARTESANAL DA BAÍA DE MONTE GORDO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser atribuído um apoio financeiro, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), à Associação de Pescadores de Pesca Artesanal da Baía de Monte Gordo, de forma a possibilitar fazer face às

despesas associadas à reparação do trator que procede à recolha das embarcações do mar.

APROVAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE CONCESSÃO DE APOIO À BACKUP, NO VALOR DE 2.500,00€.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser ratificado o seu Despacho de concessão de apoio à BACKUP, no valor de 2.500,00 €.

ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO POLICIAL NA FREGUESIA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser atribuída a numeração policial no arruamento da freguesia de Vila Real de Santo António.

Deliberações da Câmara Municipal

19 de dezembro 2017

BALANCETE: - Foi presente o Mapa Resumo Diário da Tesouraria do dia de ontem, apresentando um saldo de **1.265.025,11 € €** (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil e vinte e cinco euros e onze cêntimos).

2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal a revisão ao orçamento municipal de 2017, nos seguintes moldes:

Na Receita Orçamental:

- ✓ Abertura da rubrica:
 - 05 Rendimentos de Propriedade
 - 0509 Participações nos lucros da Administração Pública
 - 050999 Outros
- ✓ Por contrapartida da diminuição da rubrica:
 - 05 Rendimentos de Propriedade
 - 0507 Dividendos e particip. Lucros socied. Quase-soc.não financeiras
 - 050702 Empresas públicas municipais e intermunicipais.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser prorrogado o prazo para conclusão da revisão do PDM de Vila Real de Santo António, por mais de 18 meses, com efeitos retroativos à data de 15 de junho de 2017 (término do prazo inicialmente estabelecido) nos termos previstos no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, na sua atual redação.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL – CC1749/2017- PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser emitido o parecer previsto de acordo com o n.º 1 e 8 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para celebração de um contrato de prestação de serviços em regime de avença, na área da ação social e da educação social, por um período de 12 (doze) meses, com início a 1 de janeiro de 2018 e termo em 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de renovação do contrato por 2 (dois) períodos sucessivos idênticos, com a entidade Fátima Isabel Madeira de Pádua, e comunicar à Assembleia Municipal, nos termos da deliberação da Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António de 28 de novembro de 2013, a realização deste contrato de prestação de serviços, por se tratar de um compromisso plurianual sujeito à Autorização Prévia da Assembleia Municipal, com fundamento no teor da informação do Núcleo da Contratação Pública.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA GINÁSTICA E MASSAGEM NA CASA DO AVÔ EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO E MONTE GORDO 2015 – RENOVAÇÃO 2017 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser emitido parecer previsto de acordo com o n.º 1 e 8 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para

renovar o contrato da contrato de prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito ginástica e massagem a realizar na “Casa do Avô”, pelo período de 1 (um) ano, com a entidade Daisy Lúcia Sanchez Lopez, e comunicar à Assembleia Municipal, a renovação deste contrato de prestação de serviços, por se tratar de um compromisso plurianual sujeito à Autorização Prévia da Assembleia Municipal, com fundamento no teor da informação do Núcleo da Contratação Pública.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

= Foi aprovada a Proposta , no sentido de ser emitido parecer previsto de acordo com o nº 1 e 8 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para celebração de um contrato de prestação de serviços em regime de avença, na área da ação social, por um período de 12 (doze) meses, com início a 1 de janeiro de 2018 e termo em 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de renovação do contrato por 2 (dois) períodos sucessivos idênticos, com a entidade Maria Adelaide da Conceição Vieira, e comunicar à Assembleia Municipal, nos termos da deliberação da Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António de 28 de novembro de 2013, a realização deste contrato de prestação de serviços, por se tratar de um compromisso plurianual sujeito à Autorização Prévia da Assembleia Municipal, com fundamento no teor da informação do Núcleo da Contratação Pública.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA 2017 – COMUNICAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser emitido parecer previsto de acordo com o nº 4 e do nº 12 seu artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para contratualizar uma prestação de serviços de oftalmologia, para realização de cirurgias a residentes do concelho de Vila Real de Santo António, no âmbito do Projeto CUIDAR, por um período de 1 (um) ano, com a entidade

HOSPITAL PARTICULAR DO ALGARVE, e comunicar à Assembleia Municipal a realização da renovação deste contrato de prestação de serviços, por se tratar de um compromisso plurianual sujeito à Autorização Prévia da Assembleia Municipal, com fundamento no teor da informação do Núcleo da Contratação Pública.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, NA ÁREA DA ANIMAÇÃO - RENOVAÇÃO 2018-2019 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser emitido parecer previsto de acordo com o nº 1 e 8 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, para renovar o contrato da prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito da animação na área da educação, juventude e cultura, ocupação de tempos livres e apoio as atividades desenvolvidas no Espaço infanto-juvenil, com duração de 1 (um) ano, com a entidade Vítor Hugo Agostinho Costa, e comunicar à Assembleia Municipal a realização da renovação deste contrato de prestação de serviços, por se tratar de um compromisso plurianual sujeito à Autorização Prévia da Assembleia Municipal, com fundamento no teor da informação do Núcleo da Contratação Pública.

PROJETO DE REGULAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DE MONTE GORDO.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser aprovada o Projeto de Regulamento do Parque Municipal de Campismo de Monte Gordo e submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento do Parque Municipal de Campismo de Monte Gordo, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DA AMAL.

= Foi aprovada a Proposta no sentido de ser autorizada a celebração do Protocolo de Colaboração Institucional para elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da AMAL.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL DE MECATRÓNICA AUTOMÓVEL – 12º ANO.

= Foi aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Real de Santo António e o Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António no âmbito do Curso Profissional de Mecatrónica Automóvel – 12º ano.

CONCESSÃO DE UM APOIO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi autorizada a concessão de um apoio no montante de 4.000,00€ à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Vila Real de Santo António.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM VISTA À ATIVIDADE DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (SOFIA RAMALHO) – RENOVAÇÃO 2017/2018.

= Foi realizada a renovação do contrato de “Prestação de Serviços, na modalidade de avença, com vista à atividade de confeção e fornecimento de refeições da responsabilidade do Município”, com a entidade Sofia Maria Matias Rodrigues Ramalho, pelo período de 1 (um) ano, de acordo com o nº 4 e do nº 12 seu artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, e comunicar à Assembleia Municipal a realização da renovação deste contrato de prestação de serviços, por se tratar de um compromisso plurianual sujeito à Autorização Prévia da Assembleia Municipal, nos termos da deliberação da Reunião Extraordinária da

Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António, de 28 de novembro de 2017, com fundamento no teor da informação do Núcleo da Contratação Pública.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM VISTA À ATIVIDADE DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (MARIA MELO) – RENOVAÇÃO 2017/2018.

= Foi realizada a renovação do contrato de “Prestação de Serviços, na modalidade de avença, com vista à atividade de confeção e fornecimento de refeições da responsabilidade do Município”, com a entidade Maria Emanuel da Rocha Fontes Pereira de Melo, pelo período de 1 (um) ano, de acordo com o nº 4 e do nº 12 seu artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, e comunicar à Assembleia Municipal a realização da renovação deste contrato de prestação de serviços, por se tratar de um compromisso plurianual sujeito à Autorização Prévia da Assembleia Municipal, nos termos da deliberação da Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António, de 28 de novembro de 2017, com fundamento no teor da informação do Núcleo da Contratação Pública.

ISAURA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES A BANCA DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi autorizada a suspensão total do pagamento das taxas referentes à ocupação da banca n.º 83/85/87 do Mercado Municipal de Vila Real de Santo António, cujo titular é a Sr.ª Isaura da Conceição Rodrigues, referente ao mês de novembro de 2017.

BOLETIM MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO



Edição: C.M.VRSA

O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António no seguinte endereço:

<http://www.cm-vrsa.pt/pt/boletim.aspx>

O Boletim Municipal pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e outras Receitas Municipais

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à C.M. VRSA

Praça Marquês de Pombal,

8900-231 Vila Real de Santo António

Telef. 281 510 000 E-mail: geral@cm-vrsa.pt